

EDITAL Nº 11/2025/ESAL/UFLA

Edital de Eleição de Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal (PPGEF)

O Diretor da Escola de Ciências Agrárias de Lavras, no uso de suas atribuições e em atendimento ao inciso I do Art. 170 da Resolução Normativa CUNI Nº 76, de 25 de abril de 2023, ao inciso I do Art. 56 da Resolução Normativa CUNI Nº 33, de 12 de julho de 2022, e à Resolução Normativa CUNI Nº 031, de 12 de julho de 2022, abre chamada pública para candidatura e eleição de docente à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal (PPGEF) da Escola de Ciências Agrárias de Lavras da Universidade Federal de Lavras, para mandato até o término do ciclo de avaliação da CAPES (2025-2029).

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores Natalino Calegario (presidente), José Marcio Rocha Faria e Juliano de Freitas Oliveira, nomeados pela PORTARIA ESAL Nº52, de 20 de maio de 2025.

1.2. Para se candidatar ao cargo de Coordenador do PPGEF, o docente da Universidade Federal de Lavras deverá:

- a) Ser docente permanente do PPGEF, devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- b) Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no PPGEF;
- c) Apresentar plano de ação estratégica, no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do PPGEF;
- d) Estar atuando no PPGEF como docente permanente e ter concluído a orientação de pelo menos duas dissertações ou teses neste Programa.

1.2.2. É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

1.3. No presente processo eleitoral, estarão aptos a votar:

- I- Membros do Colegiado, incluindo representantes técnico-administrativos e do corpo discente;
- II- Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no PPGEF.

Para ser considerado eleito, o candidato deverá obter a maioria simples dos votos considerados válidos pela comissão eleitoral.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas via e-mail, para o endereço do PPGEF (spg.dcf@ufla.br), no período e horário indicado no item 4.1 deste Edital.

2.2. No ato da inscrição, deverá ser encaminhado o formulário de inscrição (Anexo I) e o Plano de Gestão.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem encaminhadas fora do prazo estabelecido.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do PPGEF a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no site da Escola de Ciências Agrárias de Lavras, do Departamento de Ciências Florestais e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal.

2.5. Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do PPGEF, que, se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

3. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

3.1. Os candidatos poderão convidar os eleitores, citados no item 1.3., para sessão pública e para a apresentação do Plano de Gestão, via Google Meet.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Meio
Período de inscrições	02/06/2025 a 09/06/2025	Até às 17h do dia 09/06	spg.dcf@ufla.br
Homologação das inscrições	11/06/2025 a 12/06/2025	Até às 17h do dia 12/06	Site da ESAL e PPGEF
Apresentação do Plano de Gestão (item 3.1)	14/06/2025 a 16/06/2025	Até às 17h do dia 16/06	https://meet.google.com/tcb-bzha-dxm
Eleição	19/06/2025	8h às 15h	Via Helios Voting/UFLA
Apuração dos votos e divulgação do resultado	19/06/2025	16h às 18h	Sala de Reuniões do DCF
Homologação do resultado	20/06/2025	Até as 17h	Site da ESAL e do PPGEF

4.2. A votação será feita por urna eletrônica, conforme descrito no item 4.1.

4.3. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador. Em caso de mais de uma votação por servidor, será considerado o último voto.

4.4. Quaisquer alterações no local (link) e horário de abertura do terminal de votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do PPGEF, com pelo menos 3 dias de antecedência da data de início das eleições.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública, em local e horário definidos no item 4.1 deste Edital.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

5.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.

5.4. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata de que trata o item 5.3 ao Colegiado do PPGEF para homologação do resultado.

5.4.1. O Colegiado do PPGEF levará o resultado ao conhecimento do Reitor da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

5.4.2. O mandato do cargo será de quatro anos, o qual deverá ser coincidente ao término do envio do último relatório do ciclo de avaliação da CAPES.

5.4.3. A gestão está prevista para ter início em julho de 2025.

5.5. Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal.

Lavras, 29 de maio de 2025

MOACIR DE SOUZA DIAS JUNIOR
Diretor da Escola de Ciências Agrárias de Lavras

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À COORDENAÇÃO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL**

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Lotação na UFLA: _____ SIAPE: _____

Tempo de atuação, conforme item 2 do Edital: _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 11/2025/ESAL/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ESCRUTINADORA

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO: _____

Assinatura do Presidente da Comissão

Data: ____ / ____ / ____